

DECRETO



DECRETO Nº 141/2025

12 de Maio de 2025

Nomeia a Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por supedâneo o art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 087 de 13 de setembro de 2022,

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva das(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal, composta pelos membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:

1. Carlos Alberto Gois – CPF: 001.***.***-70
2. Eliane Vasconcelos Oliveira – CPF: 003.***.***-46
3. Hermenegildo Freire de Macedo – CPF: 415.***.***-68
4. Lizandra Santana Lima Rodrigues – CPF: 719.***.***-15

Suplentes:

1. Ana Paula Vieira de Rezende – CPF: 030.***.***-05
2. Josivalda da Silva Santos Professor – CPF: 975.***.***-00
3. Maria José da Cunha Machado – CPF: 265.***.***-04
4. Taciane da Silva Santos – CPF: 098.***.***-83

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA

Titulares:



Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223

gabinete@itabaiana.se.gov.br (79) 3431-9701



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



1. Antônio Dantas Santos – CPF: 652.***.***-04
2. Ivanira Pereira Amaral – CPF: 150.***.***-53
3. Nazaré dos Santos – CPF: 660.***.***-72
4. Rita de Cassia Santos – CPF: 589.***.***-68

Suplentes:

1. Iraci Braga Oliveira – CPF: 913.***.***-53
2. José Neidival Brito dos Santos – CPF: 584.***.***-72
3. Maria Santos Machado – CPF: 516.***.***-00
4. Paulo Andrade – CPF: 723.***.***-00

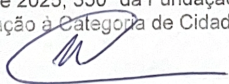
Art. 2º – Designa Carlos Alberto Gois para a função de Presidente da Comissão Central do Processo de Gestão Democrática para escolha da Equipe Diretiva da(s) Escola(s) da Rede Pública Municipal, e o Sr. Hermenegildo Freire de Macedo para a função de Secretário

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 12 de maio de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade


Valmir Dos Santos Costa

Prefeito do Município de Itabaiana/SE



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-223

 gabinete@itabaiana.se.gov.br  (79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>